

PROTOCOLO: 27e66cc5	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	N°137/2026
AUTOR(ES): Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve solicita o envio da presente Indicação ao Comando do 15º Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS, para que sejam intensificados o patrulhamento ostensivo e as ações de fiscalização no Bairro Alto das Palmeiras, especialmente ao longo da Avenida Mário Corrêa, nos finais de semana, com atenção especial ao período compreendido entre 00h e 05h da madrugada de sábado para domingo, em razão das recorrentes ocorrências de som alto, perturbação do sossego e aglomeração de indivíduos no local.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação atende solicitação de diversos moradores do Bairro Alto das Palmeiras, que relatam a ocorrência frequente de aglomerações e utilização de equipamentos sonoros em volume excessivo durante os finais de semana, especialmente nas madrugadas de sábado para domingo.

Segundo os relatos recebidos, a situação tem causado transtornos aos moradores da região, comprometendo o descanso, a tranquilidade e a sensação de segurança da comunidade local, além de gerar constantes reclamações em razão da perturbação do sossego público.

Importante destacar que o tema já foi objeto da **Indicação nº 006/2026**, apresentada por este Vereador, por meio da qual foram solicitadas providências semelhantes para o enfrentamento do problema. Contudo, até o presente momento, não houve resposta formal ao expediente encaminhado, tampouco foram observadas medidas práticas capazes de solucionar ou



minimizar as ocorrências relatadas pela população.

Diante disso, mostra-se necessária a adoção de ações preventivas e fiscalizatórias mais efetivas, especialmente nos horários de maior incidência dos fatos, visando garantir a ordem pública, a segurança dos moradores e o cumprimento da legislação vigente.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, aguardamos resposta nos termos do art. 15, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL

